**PROJETO DE LEI N.º 006 DE 2021**

**A autoria da presente Proposição é do Vereador Alan Leal**

**INSTITUI SOBRE SEMANA DE COMBATE DE ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**.

A Câmara Municipal de Sumaré decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de **Combate ao Abandono de Animais** no âmbito do município de SUMARÉ, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de ABRIL.

**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do abandono de animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sumaré, 22 de abril de 2021.

.



**Justificativa**

A presente proposição visa garantir

Nobre pares, considerando que o Poder Público encaminho, para apreciação e deliberação dos membros dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei que, conforme ementa, autoriza o Poder Executivo a instituir a “SEMANA DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS”.

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização de atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais (Lei n° 9.605/98). Sabe-se que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que existem cerca de milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de comportar tal demanda.

O número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades natalinas e as pessoas viajam. É necessário criar meios de reduzir esse abandono. O presente projeto possui o objetivo de se não mudar ao menos minimizar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população sumareense sobre o quão cruel é o abandono animal, bem como as terríveis consequências que este ato acarreta. Através desta campanha, espera-se que seja possível sensibilizar os munícipes e reduzir o número de animais abandonados.

Portanto, o projeto exposto é de relevante cunho social, legal e de grande eficiência para a população.

Diante do exposto, em face da importância da matéria, peço o apoio do Executivo na elaboração e execução deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2021

